

PLANO DE AÇÃO REVISADO TERRITÓRIO ETNOEDUCACIONAL RIO NEGRO

Após a realização de 8 etapas locais de Seminários de Educação Escolar Indígena, em diferentes localidades da região do Rio Negro, Amazonas, com o tema *Sistema e Processo Próprio de Aprendizagem*, mais de 300 participantes se reuniram, de 02 a 04 de junho de 2014, na Maloca do Saber da FOIRN, em São Gabriel da Cachoeira, para a consolidação das reflexões e proposições durante o *Seminário Rio Negro de Educação Escola Indígena*.

Na sequência foi realizada a reunião ordinária da Comissão Gestora do Território Etnoeducacional Rio Negro. Na abertura dos trabalhos se analisou a composição da Comissão Gestora, acertando o prazo de 5 de julho para o envio de informações sobre os representantes indígenas e institucionais que ainda não foram definidos.

Continuou-se com a avaliação da execução das ações constantes no Plano de Ação, pactuado em 25 de maio de 2009, verificando o que foi executado pelas instituições presentes – MEC, SEDUC-AM, SEMEC São Gabriel da Cachoeira, IFAM e FUNAI, mencionando ações desenvolvidas pela UFAM e UEA, de conhecimento de todos – e propondo novos encaminhamentos, a partir do diagnóstico atual e das necessidades apontadas no âmbito do *Seminário Rio Negro de Educação Escolar Indígena*, no sentido de dar continuidade aos avanços e encaminhar propostas para superar entraves estruturais que impedem a plena qualidade da educação escolar indígena, conforme anseios e direitos dos Povos Indígenas do Rio Negro.

O *Seminário Rio Negro de Educação Escolar Indígena* foi realizado a partir da parceria entre FOIRN, Instituto Socioambiental, FUNAI, SEMEC de São Gabriel da Cachoeira, MEC com apoio do IFAM.

Todas as reflexões confluíram para a revisão do Plano de Ação do TEE Rio Negro que passa a orientar a gestão do Setor Público com acompanhamento da Comissão Gestora do TEE Rio Negro.

Consideramos nas proposições a *Carta do Fórum de Educação Escolar Indígena do Amazonas*, entregue durante reunião com o Secretário Executivo do Ministério da Educação, em 21.03.2014.

A Comissão Gestora do TEE Rio Negro e os participantes do Seminário Rio Negro de Educação Escolar Indígena sugerem que o conjunto de ações aqui pactuadas configure uma iniciativa para o *Programa pela Educação Escolar Indígena na Amazônia*.

I - Ações integradas para Educação Escolar Indígena no TEE Rio Negro

1. Solicitar ao Ministério Público Federal convocar, com base nos materiais reunidos pelos Seminários de Educação Indígena e enviados pela FOIRN, uma audiência pública com os poderes executivo e legislativo dos municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira sobre a Educação Escolar Indígena na região; Participarão pajés, professores das comunidades indígenas e ribeirinhas dos municípios, coordenadores municipais, gestores estaduais, lideranças, vereadores, SEDUC-AM, conselheiros municipais e estaduais de educação, MEC, FOIRN, ISA, FUNAI. Os objetivos devem ser sobre direitos indígenas relativos à educação escolar indígena, sua execução, seus planos e o funcionamento de conselhos.

PERÍODO 2º SEMESTRE DE 2015

LOCAL: Será realizada uma audiência em cada município, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, BARCELOS.

2. O Presidente da República, o Ministério do Planejamento e o Ministério da Educação transformarão em Unidades Gestoras e Executoras os Territórios Etnoeducacionais, de acordo com a Resolução 05, de 2012, artigo 27 parágrafo 2º. Esta é a demanda dos

povos indígenas e será continuamente cobrada pelo movimento indígena.

3. As instâncias governamentais de educação apoiarão e promoverão cursos dentro da temática de Gestão Territorial e Ambiental na região do Rio Negro no âmbito da PNGATI (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas). Devem também garantir condições de execução e apoio à realização dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental desenvolvidos pela FOIRN, ISA, FUNAI, ICMBio, IFAM.

4. A SEMEC e a SEDUC-AM promoverão a formação continuada, em parceria com FUNAI, ICMBIO, IFAM, ISA, FOIRN, de professores da educação básica e superior sobre a temática da gestão territorial e ambiental do Rio Negro, baseada na PNGATI (Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial) nas escolas indígenas e instituições de nível superior.

5. As SEMECs (Secretarias Municipais de Educação), com assessoria da SEDUC-AM, do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena e do MEC, reconhecerão e valorizarão os professores indígenas de vários grupos étnicos como categoria específica de Magistério com plano de cargo e salários nos municípios de Barcelos e Santa Isabel do Rio Negro.

6. Os poderes executivos dos municípios e do estado na abrangência do Território Etnoeducacional Rio Negro e do Território Yanomani e Yekuana criarão o Sistema Próprio de Educação Escolar Indígena. Os poderes executivos do estado e municípios convocarão conferências municipais e estaduais para deliberação sobre o Sistema.

7. Iniciar o projeto de formação e atuação dos API em Barcelos e Santa Isabel, assim como inserir esta categoria no Plano de Cargos e Salários, institucionalizado pelos três municípios em forma de lei.

8. O Poder executivo e legislativo do estado do Amazonas garantirão dotação orçamentária específica no orçamento (LOA e LDO) do estado do Amazonas para educação escolar indígena de acordo com a arrecadação anual.

9. **Por meio de** denúncia da FOIRN e FUNAI, será solicitado ao MPT (Ministério Público do Trabalho) a realização de audiência com vistas a Termo de Ajustamento de Conduta para as SEMECs (Secretaria Municipal de Educação) no sentido de regularizar o contrato de trabalho (incluindo pagamento de décimo terceiro) e o pagamento dos professores municipais indígenas de Santa Isabel e Barcelos. A carga horária de

trabalho dos professores de 6º ao 9º deve ser regularizada para a jornada de 40 horas semanais.

10. Universidades Federais e Estaduais, em articulação com o movimento indígena (FOIRN), realizarão oficinas de formação continuada sobre a metodologia do ensino via pesquisa que deve ser articulada com os estudos de linguística e informática para professores indígenas.

11. As instituições SEMECs e SEDUC-AM oferecerão formação continuada para professores e gestores indígenas na elaboração do PPP (Projeto Político Pedagógico) com garantia de recursos do MEC, via PAR, com assessoria da FOIRN, do Instituto Socioambiental e da FUNAI.

12. SEMECs, SEDUC-AM e MEC garantirão recursos mediante planejamento conjunto para a realização de oficinas de elaboração de material didático específico para as escolas indígenas de nível fundamental e médio, com a participação direta dos professores indígenas e do movimento indígena. Deve-se garantir uma fase de experiência com o material didático nas escolas a fim de verificar a viabilidade do seu uso pedagógico.

13. As SEMECs, SEDUC-AM e MEC garantirão recursos para publicação, revisão e reedição de material didático diferenciado para as escolas indígenas no nível Fundamental e Médio, em curto prazo.

14. SEMECs e SEDUC-AM validarão as transferências, certificados e diplomas dos estudantes indígenas nas esferas de educação municipal e estadual, em tempo hábil.

15. As SEMECs e a SEDUC-AM garantirão que os Conselhos Estadual e Municipais criem Resoluções reconhecendo que as avaliações das escolas indígenas incorporem critérios diferenciados e específicos nas etapas e modalidades da educação básica.

16. Todas as escolas municipais e estaduais, com apoio da SEDUC-AM e SEMECs, devem incluir e reconhecer no seu PPP (Projeto Político Pedagógico) as atividades comunitárias e os aprendizados realizados fora do espaço escolar e incluir em suas matrizes curriculares a temática sobre Direitos Indígenas com material didático específico.

17. Os Conselhos Municipais e Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas reconhecerão e validarão estes PPPs assim constituídos.

18. As Câmaras Municipais, incentivadas pelo movimento indígena, deverão lutar pela co-oficialização de todas as línguas indígenas do Rio Negro.

19. O Movimento Indígena irá avaliar a aplicação do decreto de co-oficialização das três línguas indígenas (Tukano, Baniwa, Nheengatu) nas instâncias públicas federal, estaduais e municipais.

20. O poder executivo do Estado do Amazonas criará Escolas Indígenas de Educação Básica, de acordo com iniciativas e propostas dos povos e comunidades indígenas do Rio Negro.

II - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. O MEC organizará uma reunião de representantes gestores da gestão municipal e estadual do Território Etnoeducacional do Rio Negro incluindo o Território Yanomani e Yekuana para discutir projetos específicos de educação escolar indígena. Participarão, além dos gestores mencionados, a FOIRN, ISA, FUNAI. Período - AGOSTO – SETEMBRO 2014 LOCAL: BRASÍLIA.

2. Criar Sistema Próprio de Educação Escolar Indígena conforme deliberação da I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena em Brasília (2009). Os responsáveis por isto são o Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação.

3. Os municípios e estado do Amazonas, com assessoria do MEC, formularão um novo PAR (Plano de Ações Articuladas) para fortalecer a Educação Escolar Indígena nos três municípios do âmbito do Território Etnoeducacional do Rio Negro;

4. O MEC, através da SASE E SECADI, realizará reuniões com os Secretários Municipais, com o Secretário Estadual de Educação do Amazonas e Conselheiros de Educação do estado e dos municípios para traçar o plano intermunicipal e estadual de educação escolar indígena de acordo com o Plano Nacional de Educação para São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel e Barcelos. Os participantes serão FOIRN, ISA, SEMECs e SEDUC-AM, FUNAI. PERÍODO: 2015

5. Mobilizar a CAPES para manter *Observatório da Educação Escolar Indígena, por meio de editais específicos para o Observatório de EEI.*

6. Manter o apoio financeiro para formação inicial e continuada de professores indígenas para o Magistério Intercultural, demandado no PAR pela SEDUC/AM e SEMECs de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos.

7. Manter o apoio técnico e financeiro para as Licenciaturas Interculturais.
8. Manter o apoio técnico e financeiro para a SEDUC-AM e as SEMECs de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos na reestruturação da rede física das escolas indígenas no Território Etnoeducacional do Rio Negro, discutindo com o FNDE a resolução de entraves quanto a logística necessária.
9. Apoiar a visita da FOIRN, SEMECs e SEDUC para conhecer experiências de construções arquitetônicas diferenciadas (Acre e outras).
10. SESU e SECADI devem elaborar programa que apóie o acesso dos estudantes indígenas aos vestibulares e no deslocamento campus-comunidade/aldeia, incluindo os períodos de recesso.
11. Apoiar as IES com programas de inclusão das populações indígenas na formação superior para realização de vestibulares em pólos próximos às comunidades indígenas do TEERN.
12. MEC deve realizar concurso específico para contratação de recursos humanos destinados à educação escolar indígena para a gestão da política dos TEEs.
13. Divulgar amplamente os editais CAPEMA para acesso às escolas indígenas, secretaria de educação, associações indígenas, indigenistas e universidades.

III - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO DO ESTADO DO AMAZONAS

1. O estado do Amazonas, através da SEDUC-AM e os municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira, através da SEMEC, promoverá e dará continuidade à formação de professores indígenas. A cada ano os municípios e estado devem apresentar um calendário de atividades de formação dos professores nos Conselhos Estadual de Educação e Colegiados do Território Etnoeducacional, e Conselhos Municipais de Educação, a partir de 2015.
2. Antes da implantação de cursos de Magistério deve haver pleno entendimento entre as diferentes instâncias municipais e estaduais. Que o projeto de curso de 2012 para São Gabriel da Cachoeira que já se encontra no Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena tenha seu parecer elaborado e votado o mais rápido possível.
3. A SEDUC-AM e as SEMECs com apoio do MEC (via PAR- Plano de Ações Articuladas) promoverão formação continuada específica em educação escolar indígena

com as temáticas de legislação, direitos indígenas, Projeto Político Pedagógico e linguística para os Conselheiros de Educação, Alimentação Escolar, FUNDEB e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças.

4. SEDUC-AM deve apresentar a demanda no PAR identificando o atendimento por Território Etnoeducacional.

5. A SEDUC deve incluir na formação inicial os professores indígenas de Barcelos e Sta. Isabel do Rio Negro nas turmas a serem iniciadas em 2015. 6. Construir e oferecer programa de complementação de estudos para professores já certificados em nível médio acadêmico para habilitação do magistério de nível médio.

7. A SEDUC deve apresentar a demanda de oferta de especialização para os professores indígenas habilitados na pedagogia da UEA e outros e inserir no PAR o apoio para a logística.

8. Fazer levantamento dos professores em serviço que não possuem graduação em educação escolar indígena e apresentar às universidades para a criação de cursos de licenciaturas interculturais.

9. Estabelecer um cronograma para criação, implementação e regularização do Ensino Médio Integrado nas escolas indígenas da rede estadual.

10. Criar programa para produção de materiais didáticos específicos que reflitam as realidades sociolinguísticas, a oralidade e os conhecimentos dos povos indígenas, elaborados nos espaços de formação de professores indígenas e em outras iniciativas comunitárias e institucionais, apresentando as propostas de publicação para análise da CAPEMA - Comissão de Apoio à Publicação de Materiais Indígenas do MEC / SECADI e no Plano de Ações Articuladas (PAR).

11. A SEDUC-AM deve discutir com o FNDE a resolução de entraves para a construção, reforma e ampliação das escolas indígenas.

12. Manter o funcionamento regular do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena/AM como espaço institucionalizado de diálogo intercultural, interlocução e debate das perspectivas sociopolíticas dos povos indígenas e estrutura-lo de acordo com sua nova atribuição normativa.

13. Reconhecer e regularizar todas as escolas indígenas estaduais do Território Etnoeducacional do Rio Negro bem como apoiar tecnicamente os municípios do

referido Território no reconhecimento e regularização das escolas indígenas das redes municipais, com apoio e colaboração do MEC e da FUNAI.

14. Incentivar a operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as escolas indígenas, respeitando os padrões alimentares dessas comunidades e possibilitando a aquisição da produção indígena para suprimento dessa merenda, de acordo com o ordenamento jurídico vigente por meio de consulta às comunidades para que as escolas se constituam em unidades executoras e definam a composição da alimentação escolar regionalizada, viabilizando parcerias com outras Secretarias Estaduais, Municipais e órgãos federais.

15. Viabilizar e garantir capacitação para a gestão dos recursos da alimentação escolar pela própria escola.

16. Promover esforços para a constituição de um grupo interinstitucional com MEC, SEDUC e SEMECs para definir e assegurar o desenvolvimento regular dos cursos de formação de professores Indígenas, com todas as condições necessárias e disponíveis.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

1. Elaborar e aprovar a emenda de Lei que regulamenta o Conselho Municipal de Educação em São Gabriel da Cachoeira para que seja alterado o processo de escolha de presidente do Conselho; O responsável por elaborar o projeto de emenda e garantir seu trâmite é o Vereador Trinho – agosto de 2014.

2. SEMEC, em parceria com FOIRN, ISA, FUNAI e MEC por meio do PAR, reativara a formação e atuação dos APIs (Assessor Pedagógico Indígena).

3. SEMEC regularizara as escolas municipais indígenas nucleadas.

4. SEMEC deve realizar um levantamento de materiais didáticos elaborados, conforme solicitado pela plenária, e apresentar a SEDUC AM para publicação.

5. Realizar levantamento de ações/oficinas na área da produção de materiais didáticos, fomentar e apoiar que as instituições de ensino superior, escolas indígenas, organizações indígenas e indigenistas produzam material didático.

6. Manter o pleno funcionamento das Escolas Municipais Indígenas de Ensino Fundamental com a filosofia de educação diferenciada e com apoio financeiro do MEC levando em conta a realidade local.

7. Manter a coordenação e execução do Magistério Indígena III, em articulação com FOIRN, SEDUC, FUNAI, APIARN, ISA e demais parceiros.
8. Manter a formação continuada de forma descentralizada e em discussão com a FOIRN.
9. Manter em pleno funcionamento e aperfeiçoar os Conselhos Municipais de Educação, de Alimentação Escolar e do FUNDEB de acordo com os Conselhos Regionais, modelo implementado na gestão municipal no Plano Diretor/2006.
10. Promover um curso de formação dos conselheiros para o exercício de suas atividades nos Conselhos Municipais de Educação, de Alimentação Escolar e do FUNDEB.
11. Dar continuidade às viagens de acompanhamento escolar, de acordo com as possibilidades financeiras da secretaria, por meio da atuação dos APIs.
12. Incentivar a operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar para as escolas indígenas, respeitando os padrões alimentares dessas comunidades e possibilitando a aquisição da produção indígena para suprimento dessa merenda, de acordo com o ordenamento jurídico vigente por meio de consulta às comunidades para que as escolas se constituam em unidades executoras e definam a composição da alimentação escolar regionalizada, viabilizando parcerias com outras Secretarias Estaduais, Municipais e órgãos federais.
13. Viabilizar e garantir capacitação para a gestão dos recursos da alimentação escolar pela própria escola.
14. Garantir o envio dos materiais escolares as escolas indígenas para assegurar a qualidade e regularidade das atividades escolares, antes do início das aulas no primeiro e segundo semestre.
15. Promover a formação dos APIs (Assessor Pedagógico Indígena), em parceria com a FOIRN, ISA e IFAM/SGC.
16. Apurar e avaliar se as 22 micro-regiões ainda são referência para o trabalho dos APIs.
17. Articular as discussões com a FOIRN, demais parceiros e as Instituições de Ensino Superior visando a criação da Universidade Indígena do Alto Rio Negro e fortalecer a articulação, considerando o Instituto dos Conhecimentos Indígenas e Pesquisa do Rio Negro.

18. Apoiar política e financeiramente as iniciativas de formação de redes de escolas indígenas.
19. Regularizar o HTP (horário de trabalho pedagógico) e HTPC.
20. Criar Magistério Específico para as etnias Hupd'ah, Yuhupdeh, Daw e Nadeb com assessoria da Foirn, Funai, ISA.
21. Garantir que na contratação dos professores seja assegurado a prioridade dos professores Hupd'ah, Yuhupdeh, Daw e Nadeb em suas comunidades.

V. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ IFAM – CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

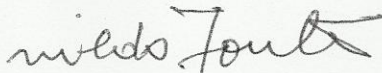
1. O IFAM (Instituto Federal do Amazonas- São Gabriel da Cachoeira) criará um processo de consulta para que um projeto de formação técnica se adeque a realidade local por meio de um levantamento e participação comunitária.
2. Ampliar a oferta de cursos de formação técnica e tecnológica de acordo com as demandas e necessidades das comunidades.
3. Consolidar o processo de gestão participativa, com a participação da EAF, FOIRN, MEC, ISA, APIARN, SEMED, ATARN, APM do IFAM, SEMPA, COPIARN e FUNAI.
4. Atualizar e ampliar as suas ações, a partir das demandas locais e em conformidade com o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008: formação de professores em licenciatura intercultural, ensino médio integrado, ensino médio subsequente em cursos técnicos demandados no território, cursos de extensão e pesquisa e demais cursos.

VI. FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

1. Prestar assessoria técnica para o desenvolvimento das ações deste Plano.
2. Apoiar financeiramente as articulações da FOIRN em prol da educação escolar indígena no Território Etnoeducacional do Rio Negro.

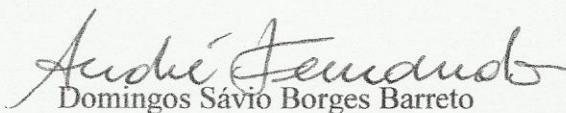
3. Apoiar técnica e financeiramente a realização de oficinas de discussão dos Projetos Político Pedagógicos das escolas indígenas no Território Etnoeducacional do Rio Negro, em parceria com as instituições do TEERN.

4. Estabelecer, em conjunto com o MEC, programa que apóie o acesso dos estudantes indígenas das aldeias até a cidade e no deslocamento cidade às universidades durante o curso.



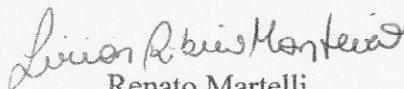
Nildo Fontes

Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro-FOIRN



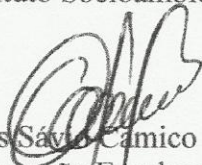
Domingos Sávio Borges Barreto

Coordenação Regional do Rio Negro FUNAI



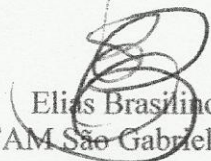
Renato Martelli

Instituto Socioambiental



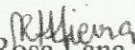
Domingos Sávio Câmico Agudelos

Secretário Municipal de Educação Escolar de São Gabriel da Cachoeira



Elias Brasilino

Campus IFAM São Gabriel da Cachoeira

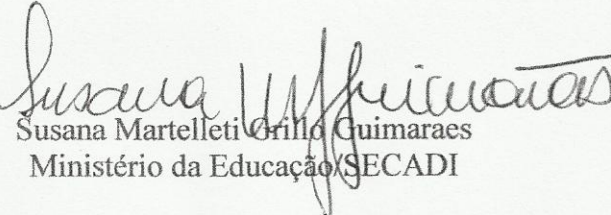


Alva Rosa Lana Vieira

Gerente de Educação Escolar Indígena do Amazonas/SEDUC

Amarildo dos Santos Marciel

Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas


Susana Martelleti Grillo Guimaraes
Ministério da Educação/SECADI



Claudia Bandeira
FUNAI - Coordenação de Processo Educativo/CGPC